

LEI Nº 1.414, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Denomina “Praça da Bíblia” um
logradouro público, e dá outras
providências.*


O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Praça da Bíblia” o logradouro público situado entre a confluência das ruas Ubaira, Muritiba, Serrinha e Camamu – Loteamento Rio Grande.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 04 de dezembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal